

**PROCEDIMENTO SELETIVO  
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 08**

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, designada pela Resolução nº 127 de 18 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4629/2020, resolve:

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E ASSUNÇÃO DAS VAGAS.**

- 1.1. Em conta de desistências ocorridas em relação à convocação veiculada no Edital nº 06 e em observância à ordem de classificação contida no Anexo do Edital nº 05, ficam os candidatos listados abaixo convocados a realizar a inscrição definitiva e assunção das vagas correspondentes com a apresentação dos documentos que serão solicitados pelo Grupo Setorial de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado (GRHS/PGE).

CANDIDATO	VAGA - Procuradoria Especializada
MARIA VICTÓRIA ANTONIASSI	ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE - ATJ
ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - PDA
ANA LUISA ZIMMERMANN DE CARCOVA GUTIERREZ	PROCURADORIA CONSULTIVA DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PRC
JOÃO SÉRGIO ALVES FERREIRA FILHO	COORDENADORIA DE RECURSOS AÇÕES RESCISÓRIAS - CRR
DIOGO MARCELO DAS CHAGAS	COORDENADORIA DE RECURSOS AÇÕES RESCISÓRIAS - CRR

- 1.2. A inscrição definitiva deverá ser realizada na vaga correspondente do candidato convocado **no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná ([www.centraldeestagio.pr.gov.br](http://www.centraldeestagio.pr.gov.br)) a partir do dia 27 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2021.**
- 1.3. Em observância ao Decreto nº 4629/2020 e ao item 1.2. do Edital nº 01 é imprescindível a existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR.
- 1.4. Serão desconsideradas as inscrições de candidatos não convocados nos termos deste Edital.

**2. DO CADASTRO DE RESERVA.**

- 2.1. Permanecem os candidatos em cadastro de reserva nas demais vagas para as quais obtiveram aprovação, sem prejuízo de nova avaliação da compatibilidade entre o curso e a respectiva vaga na oportunidade da admissão.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

**Alex Yoshio Sugayama**  
Procurador do Estado do Paraná  
Presidente da Comissão Res. 175/2021-PGE

**Antônio Pedro de Lima Pellegrino**  
Procurador do Estado do Paraná

**Daniel Matos Martins**  
Procurador do Estado do Paraná